LEI COMPLEMENTAR Nº 845, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 828, de 07 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a desafetação de área e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Leme**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 828, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua "Hugo Zacariotto", a Avenida "2", localizada no Parque Residencial Santa Helena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de Fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL